



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Rorainópolis

CGC 01.613.031/0001-80

Lei Municipal Nº 046/99

De 12 de Novembro de 1999

*DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado logradouro público de sepultamento cadavérico, situado à Av. Dr.^a Yandara, Bairro “Novo Brasil”, de **CEMITÉRIO MUNICIPAL “SÃO LÁZARO”**.

Art. 2º. A lei especificará as atribuições e funcionamento dos serviços prestados à comunidade local, mediante critério e normas estabelecidas no regime interno do objeto que trata o Art. 1º desta Lei, que não ultrapassa o período de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação deste instrumento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GERALDO MARIA DA COSTA
Prefeito Municipal de Rorainópolis